

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - O presente objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DE TOMÉ-AÇU/PA, de acordo com as quantidades e descrições constantes neste Termo de referência.

2 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MODALIDADE LICITATÓRIA

2.1 - A contratação, objeto deste Termo de Referência, deverá ocorrer por intermédio de Pregão Eletrônico. Ademais tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

3 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A presente solicitação objetiva a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e o Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEAE, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual de ensino de Tomé-Açu/PA.

3.2 – Esta solicitação se faz necessária devido a necessidade do fornecimento de merenda escolar ofertada nas escolas da rede de ensino municipal e estadual, tanto na zona rural quanto na zona urbana, para o ano letivo de 2024, conforme preceitua a legislação vigente. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros que contribuem para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas unidades de ensino, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Conforme estimativa mensal chegou-se aos quantitativos relacionados neste Termo de Referência. Assim, podemos continuar atendendo satisfatoriamente as necessidades de nossa clientela (Art. 185, Inc. III da Lei Orgânica Municipal) e de zelar, por todos os meios de alcance, pela permanência do educando no estabelecimento escolar (Art. 185, Inc. VI da Lei Orgânica Municipal).

Objetivando atender ao que estabelecem as normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na medida provisória nº 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, nas Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e a Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, conforme as orientações realizadas pelo FUNDO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR – FNDE, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educando, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, dos Ministérios da Educação e da Saúde. Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificado e regionalizado.

A Resolução Nº 06/2020-FNDE/PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar–PNAE, estabelece:

"Art. 27: Os editais de licitações para aquisição de gêneros alimentícios no âmbito do PNAE deverão observar o disposto nas Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 (...)"

3.2 - As quantidades relacionadas visam somente à manutenção dos serviços operacionais, buscando a garantia de bem estar dos funcionários e alunos atendidos pela Secretaria municipal, evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais armazenados, pelo que o registro de preços mostra-se como a ferramenta mais adequada à celeridade nas aquisições e ao controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício, garantindo maior estabilidade nos preços, frente às variações monetárias de mercado, durante a vigência da ata de registro de preços.

4 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - A discriminação, quantitativos e média de custo dos produtos estão descritos na tabela abaixo, fazendo parte como anexo as planilhas de cotações devidamente assinadas pelas empresas que apresentaram suas propostas para a realização da estimativa de preços para a elaboração deste documento, enquanto que o quantitativo requerido está disposto nas solicitações encaminhadas pela Secretaria municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	AÇUCAR	24711,000	QUILO
Especificação : Sacarose de cana de açúcar, tipo cristal, granulado, cor clara, de 1º qualidade sem umidade e sujidade, deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. De acordo com RDC nº 360/03 ANVISA. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Pacotes de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando até 30Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
2	AMIDO DE MILHO KG	129,000	QUILO
Especificação : Produto Amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. Embaladas em unidades de 200 gramas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
3	AVEIA FLOCOS FINOS KG	517,000	QUILO
Especificação: Aveia em flocos finos 100% sem aditivos ou conservantes. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens de 200g. Acondicionados em caixas contendo até 48 und. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
4	ARROZ TIPO 1	66263,000	QUILO

Especificação : Polido, longo fino, tipo 1, constituído de grãos inteiros. Com teor de umidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote plástico transparentes e atóxicos limpos, não violados, resistente, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 1Kg acondicionados em fardos Plásticos totalizando 30Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA KG	1200,000	QUILO
Especificação : Tipo rosquinha, sabor sortido. Embalagem integral de 400g. Na embalagem deverá constar data da fabricação, validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade, serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. A validade não deve ser inferior a 6 meses da data do recebimento. Caixa com até 10 pacotes. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
6	CAFÉ MOÍDO TORRADO EMBALADO À VÁCUO KG	400,000	QUILO
Especificação: Tipo moído, torrado, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas. Acondicionado em embalagem aluminizada integral. Embalado a vácuo. A embalagem deve conter no rótulo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto e selo de pureza ABIC. Embalagem de 250g acondicionadas em caixas de papelão totalizando até 20 pct. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
7	COLORÍFICO KG	1550,000	QUILO
Especificação: Colorífico, obtido do urucum a partir da matéria prima de boa qualidade com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos do produto. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação de procedência, número de lote, data de fabricação e validade e qualidade do produto. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 100g acondicionados em fardos plásticos totalizando 10 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
8	CREME DE LEITE KG	200,000	QUILO
Especificação : Creme de leite tradicional, embalagem com peso líquido de 200g, com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, peso líquido, de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
9	CHARQUE BOVINO P.A	7006,000	QUILO
Especificação: Carne bovina, salgada e seca, de 1ª qualidade (no máximo 10% de gordura) a base de: carne bovina e sal, embalada a vácuo. Acondicionado em embalagem original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens com 6 pacotes de 5Kg embaladas à vácuo acondicionados em caixas de papelão totalizando 30Kg. Não será aceito JERKED BEEF. Deverá apresentar na embalagem individual a data de validade, não sendo inferior a 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
10	FEIJÃO CARIÓQUINHA TIPO 1 KG	18096,000	QUILO
Especificação: De 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90% de grãos na cor característica a variedade correspondente, tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos, sendo permitido no máximo 2% de impurezas e materiais estranhos e livre de parasitas. Embalagens original de fábrica, apresentando vedação adequada, contendo no rótulo as especificações de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
11	LEITE EM PÓ KG	6486,000	QUILO
Especificação : Integral, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D não podendo ser modificado. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem aluminizada original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação e validade. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens aluminizadas de 200g acondicionados em fardos de papelão totalizando 10Kg. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
12	MASSA DE SEMOLA TIPO PADRE NOSSO KG	21116,000	QUILO
Especificação: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
13	MASSA DE SEMOLA TIPO ESPAGUETE KG	27185,000	QUILO
Especificação: Massa alimentícia tipo seca vitaminada, isenta de sujidade, pasteurizada, sem ovos. Não deve apresentar cor esverdeada com pontos brancos e cinza (mofo), não deve apresentar cheiro de mofo, não deve estar com perfurações (carunchos e outros insetos), devem estar inteiros e firmes, sem pó branco solto no pacote. Acondicionado em embalagem plástica original de fábrica, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data fabricação e validade. O produto deve ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Embalagens plásticas de 500g acondicionados em fardos Plásticos totalizando 5Kg. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
14	OLEO VEGETAL DE SOJA LITRO	9246,000	LITRO

Especificação: Produto derivado de soja comestível, refinado, de 1ª qualidade, 100% natural. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas pet de 900ml acondicionadas em caixas de papelão totalizando 20 garrafas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) a partir da data de entrega na unidade requisitante.

15	SAL REFINADO KG	4666,000	QUILO
<i>Especificação: Livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento, acondicionados em embalagem própria contendo 30 unidades de 1 kg, envolvidos por plástico transparente contendo na embalagem a validade visível do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
16	VINAGRE DE MAÇÃ LITRO	7497,000	LITRO
<i>Especificação: Elaborado a partir do suco de maçãs inteiras processadas. É 100% natural, sem álcool e sem conservantes. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, validade e quantidade do produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Garrafas com 750 ml acondicionadas em fardos totalizando 12 garrafas. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
17	ALHO CRU KG	1867,000	QUILO
<i>Especificação: Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livres de brotos, isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em sacos plásticos limpos, resistentes, próprios para utilização de alimentos. Deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
18	BATATA INGLESA KG	21400,000	QUILO
<i>Especificação: Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 15/78 da CNNPA. Acondicionadas em sacos contendo até 50 kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados com validade de até uma semana.</i>			
19	CEBOLA KG	13666,000	QUILO
<i>Especificação: De 1ª qualidade, tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, intactas e firmes. Não brotadas, sem danos físicos ou mecânicos. Acondicionada em sacos contendo até 20 kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados com validade de até 1 semana.</i>			
20	CENOURA KG	25838,000	QUILO
<i>Especificação: Sem folhas, de primeira qualidade, bulbos e tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20 kg. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados com validade de até 1 semana.</i>			
21	FRANGO CONGELADO	88792,000	QUILO
<i>Especificação: Frango inteiro congelado com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1 quilograma, com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas como nome do produto com produção de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e higienizado, conservando temperatura inferior a -12°C. Apresentar na embalagem individual a data de validade não sendo inferior a 6 meses.</i>			
22	FILÉ DE PEITO DE FRANGO	16913,000	QUILO
<i>Especificação: Filé de peito de frango congelado com adição de água de no máximo 6% aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 2 a 3 quilogramas com registro no SIF ou SISP. As embalagens devem ser identificadas com o nome do produto e prazo de validade com produção de no máximo 30 (trinta) dias a contar da data de entrega que deverá ser realizada em caminhão refrigerado e higienizado. Conservando temperatura inferior a -12°C. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
23	CARNE MOIDA MAGRA	23914,000	QUILO
<i>Especificação: De 1ª qualidade (chã de dentro, coxão mole, patinho, lombo), limpa, aspecto próprio, sem machas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura máximo aceitável 5%). Embalagens plásticas de 500g acondicionado em caixa de até 20kg, congelada por processo rápido e mantida estocada em temperatura não superior a -12 °C (doze graus Celsius negativos). O produto deverá apresentar validade mínima de 20 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
24	EXTRATO DE TOMATE KG	3204,000	QUILO
<i>Especificação: Extrato de tomate, concentrado, extraído da polpa de frutos maduros, escolhidos, sem pele e sementes por processo tecnológico adequado. É tolerado a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. Aspecto: massa mole, cor vermelha, envasado e recebido tratamento térmico adequado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g. Na embalagem deverá constar externamente os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 6 meses contanto da data de entrega do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			
25	MILHO BRANCO KG	3759,000	QUILO
<i>Especificação: Milho branco (canjica), Produto de boa qualidade, branca e embalagem primária, saco polietileno atóxico resistente, termossoldado de 500g. Rótulo com informação nutricional, data de validade e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 1 ano, partir da data de entrega na unidade requisitante.</i>			

26	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO KG	4528,000	QUILO
Especificação: Farinha de trigo: Especial para panificação, Branca, enriquecida c/ ferro e ácido fólico. Aspecto, cor, odor e sabor próprios. Isenta de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Informações Nutricionais em 50g do produto - Valor Calórico: 172 Kcal; Carboidratos: 38g; Proteínas: 5g; Fibras: 1g; Ferro 2,1g; Ácido fólico 75µg *VD = Valores Diários com base em uma dieta de 2000 Kcal. Acondicionada em embalagens de 1 kg. Deverá apresentar validade mínima de 4(quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
27	TOMATE KG	27227,000	QUILO
Especificação: Tomate do tipo Débora ou italiano, tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, uniforme, inteiros sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidade ou corpos estranhos aderidos. Acondicionados em caixas limpas, resistentes, próprios para alimentos. Higienizados e não manipulados. Mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados com validade de até 1 semana.			
28	SARDINHA EM LATA KG	6845,000	QUILO
Especificação: Sardinha em conserva, preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em óleo comestível. Acondicionado em recipiente resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
29	AZEITE DE DENDÊ LITRO	1145,000	LITRO
Especificação: Produto extraído do dendê, acondicionado em embalagens de 200 ml. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade de produto, isentos de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
30	LEITE DE COCO LITRO	1757,000	LITRO
Especificação: Produto obtido do leite de coco pasteurizado e homogeneizado. Uniforme sem grumos, aroma e odor característicos, não rançoso, acondicionado em embalagens de plásticas de 200 ml com prazo de validade, informações nutricionais e lote. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
31	ADOÇANTE NATURAL 100% STÉVIA LITROS	13,000	LITRO
Especificação: 100% Stevia. Composto por água, edulcorante. Cada frasco deve apresentar a identificação do produto como nome, peso e data de validade. Naturais glicosídeos de steviol, conservantes benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-K. Embalagem plástica atóxica, unidades de aproximadamente 60 a 80 mL. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
32	FARINHA DE MILHO FLOCADA: FLOCAO DE MILHO KG	3487,000	QUILO
Especificação: Embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Unidade de compra: Emb. 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a 1 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
33	LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA DIETA COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE KG	129,000	QUILO
Especificação: Integral, isento de lactose, solúvel, instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D. O leite deve dissolver facilmente na água, deve estar seco e solto, não deve apresentar cor alaranjada ou amarelo forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras e esverdeadas (mofo). Acondicionado em embalagem de alumínio original de fábrica de aproximadamente 300g, contendo no rótulo as especificações dos ingredientes, lote, quantidade, data de fabricação. O produto deve ter número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Deverá apresentar validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
34	BETERRABA KG	9407,000	QUILO
Especificação: Beterraba de 1ª qualidade, Sem folhas, bulbos de tamanhos médio a grande, uniformes, casca lisa sem indícios de germinação, isentas de sujidades e objetos estranhos, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionadas em caixa contendo até 20 kg Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados com validade de até 1 semana.			
35	CANELA EM PÓ KG	20,000	QUILO
Especificação: Embalagem primária 50g, frasco de polietileno, resistente, atóxico, totalmente livre de bisfenol (BPA free) com lacre de segurança 100% de vedação. Validade não inferior a 180 dias após a data de entrega Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
36	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER KG	600,000	QUILO
Especificação: Biscoito salgado, quadrado, tipo cream cracker, sem recheio sabor água e com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acondicionado em fardos de 20 pacotes distribuídos, em embalagem primária plástica transparente de 400g. Deverá constar no produto a data de validade e fabricação. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
37	CEREAL DE MILHO SEM AÇUCAR	1552,000	QUILO
Especificação: Alimento a base de milho em flocos, não deverá apresentar açúcares edulcorante adicionados, deverá ser fortificado com ferro e ácido fólico. Deverá apresentar aspecto, sabor e cheiro característico. Livre e sujidades e substâncias nocivas, sem glúten em sua composição. Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em pacotes totalmente recicláveis, transparente, atóxicos, bem vedados, contendo 250g. Deverá apresentar validade mínimo de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			

38	MILHO PARA PIPOCA KG	200,000	QUILO
Especificação: De 1ª qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies, em embalagens de 500g. Com informações nutricionais e data de validade visíveis. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
39	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA	2367,000	QUILO
Especificação: Proteína de soja texturizada, de boa qualidade. Obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas, com corante natural de caramelo. Embalagem totalmente reciclável, com identificação na dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Embalagem 500g. Deverá apresentar validade mínima de 6 meses a 01 ano a partir da data de entrega na unidade requisitante.			
40	CARNE BOVINA DE 2ª AGULHA SEM OSSO KG	18269,000	QUILO
Especificação: De 2ª, limpa, aspecto próprio, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio, consistência firme, não deve estar pegajosa, não deve apresentar inervações ou contra pesos (excesso de gordura). Embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados do produto, número de registro no Ministério da Agricultura/SIF/ DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Em embalagem plástica de 1 kg acondicionados em caixa de papelão. Deverá apresentar na embalagem individual a data de validade não inferior a 20 dias.			
41	MAÇÃ	1293,000	QUILO
Especificação: Maçã nacional vermelha, de boa qualidade, pesando em média 120g cada, inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo, casca lisa íntegra livre de fungos. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, consistência firme. Acondicionada em plástico atóxico, transparente e resistente, protegida contra impactos, prazo de validade. Higienizados e mantidos sob refrigeração a 10°C, não manipulados validade de até 1 semana.			

4.2 - Para tanto, o(s) FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES) poderá(ão) ser excluídos do processo licitatório, mesmo com o menor preço, caso o seu produto não atenda às especificações descritas no edital, que espera-se ser idêntica à do TERMO DE REFERÊNCIA.

5 – PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

5.1 - Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, e deverão ser entregues nas Escolas municipais (Zona Urbana e rural), de segunda a sexta no horário de 08:00h às 17:00h, de acordo com o cronograma de entrega por escola / produto/dia, emitido pelo Departamento de Alimentação Escolar da Secretaria municipal de Educação.

5.1.1 - Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a qual formulará o pedido através de nota de empenho, devendo o a contratada fazer a entrega no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante apresentação da requisição.

5.2 - A Fiscalização e aceitação do objeto será do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente do processo de licitação, através de servidores indicados por representante autorizado pela Prefeitura de Tomé-Açu. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, qualidade, quantidade e prazo de validade dos mesmos.

5.3 - Os produtos em questão serão recebidos e conferidos por agentes de alimentação escolar, os quais são servidores designados responsáveis pelo Departamento de compras, cozinheiras ou Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar.

5.4 - Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

5.5 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

5.5.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

5.5.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação pelo setor competente. O que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

5.5 - O transporte do alimento deverá ser realizado em caminhões específicos e em embalagens apropriadas com a finalidade de obter-se a temperatura adequada para manter suas características físico-químicas de acordo com descrição para cada produto apresentada no Termo de referência.

5.6 - As despesas com o transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega das mercadorias é de total responsabilidade da contratada;

6 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, e no ato da entrega das mercadorias nas escolas, os agentes de alimentação escolar, poderão recusar as mesmas, caso estejam impróprias para o consumo. O fornecedor poderá solicitar a presença da Nutricionista do Departamento de Alimentação Escolar, vinculado ao Departamento de Compras do Município de Tomé Açu para reavaliar a troca da mercadoria enviada à escola, e caso a mesma ateste que esteja impróprio para o consumo o mesmo deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) para os produtos NÃO PERECÍVEIS e de forma IMEDIATA para os produtos PERECÍVEIS, sem ônus à Secretaria municipal de Educação, e sem prejuízo das sanções previstas.

7 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos produtos, ou seja, de modo parcelado.

7.2 - A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

7.3 - O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

7.4 - A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.

7.5 - O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, mensalmente via transferência bancária creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada e ocorrerá em até em até 30 (trinta) dias corridos após a comprovação da entrega dos Produtos.

7.6 - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o item anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nova nota fiscal, com as devidas correções.

7.7 - No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

8 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços que se originará do Processo Licitatório, não poderá exceder ao prazo de 12 meses, conforme Art. 15, § 3º. Inciso III, da Lei nº 8.666/93.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TERMO DE REFERÊNCIA e, por conseguinte, no CONTRATO e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daqueles.

9.2 Os preços cotados incluem todas as despesas de custo, seguro, frete, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

9.3 O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93;

9.4 Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

9.5 Responsabilizar-se pela saúde de seus funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

9.6 Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.7 Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias;

9.8 Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente;

9.9 Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente CONTRATO.

9.10 Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.11 Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

9.12 Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

9.13 Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente CONTRATO e dos serviços a ele inerentes.

9.14 Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela CONTRATADA.

9.15 Cumprir os serviços conforme disposições do CONTRATO a ser firmado.

9.16 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente CONTRATO.

9.17 Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela CONTRATANTE.

9.18 O descumprimento injustificado do prazo fixado no item 5.1 acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e CONTRATO a ser firmado, ficando a CONTRATADA sujeito às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Responsabilizar-se, após o devido processo licitatório, lavrar o CONTRATO com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

10.2 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.

10.3 Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

10.4 Zelar para que durante a vigência do CONTRATO, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10.5 Serão consideradas, para efeito de pagamento, as compras efetivamente realizadas pela CONTRATADA e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

11 – PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

11.1 Os itens deste TERMO DE REFERÊNCIA, a serem contratados após regular procedimento licitatório, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela Prefeitura.

11.2 Os atos previstos no item anterior serão exercidos no interesse da administração pública e não excluem e nem reduzem a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos.

11.3 A CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do CONTRATO, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais.

11.4 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA sem ônus para a CONTRATANTE.

12 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13 - DA ESTIMATIVA DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1 - O valor estimado das despesas do presente termo, para um período de vigência de 12 (doze) meses, é da ordem de R\$. . , ().

13.2 - Na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, as quais deverão ser apontadas pelo setor de contabilidade, conforme dispõe o Art. 7º, §2º do Decreto Federal 7.892/2013.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

Tomé-Açu – PA, 24 de outubro de 2023.

LUCIENE PANCIERI DONADIA NARUSE
Secretaria Municipal de Educação de Tomé-Açu/PA